

DECRETO Nº 35.146, DE 27/12/2018.

**FIXA ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DOS CREDITOS
TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ART.55 – XIX DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 327 DA LEI Nº 2.521/2002 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) o índice de atualização de valores dos créditos da Fazenda Pública Municipal, tributários ou não, constituídos ou não, e inscritos ou não em dívida ativa, tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, acumulado no período de dezembro/2017 a novembro/2018, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º O índice de correção de que trata o artigo anterior não incidirá sobre os créditos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 01/01/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Dezembro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal